



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 04/2019



O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento do emprego público de Guarda Civil Municipal, nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.1.1. O concurso público para provimento do emprego de Guarda Civil Municipal compreenderá 6 (seis) etapas a seguir detalhadas:

Etapa	Responsabilidade
1ª etapa: provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório	IBAM
2ª etapa: prova de aptidão física de caráter eliminatório	IBAM
3ª etapa: avaliação psicológica de caráter eliminatório	Prefeitura
4ª etapa: avaliação médica de caráter eliminatório	Prefeitura
5ª etapa: investigação social de caráter eliminatório	Prefeitura
6ª etapa: curso de formação profissional de caráter eliminatório	Prefeitura

1.2. O emprego objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, o valor do respectivo salário, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. A descrição sintética do emprego, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias do emprego constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o link do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - 04/2019**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o emprego de Guarda Civil Municipal. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do emprego e seu respectivo código.

1.3.1. Os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet deverão seguir as orientações contidas nos itens 4.18 a 4.24 deste Edital.

1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.

1.4.1. Os documentos mencionados acima (solicitação de condição especial e laudo médico) deverão ser entregues no Posto de Atendimento definido no item 4.19 ou enviados por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 27/08/19 a 19/09/19**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

1.4.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5. As **candidatas grávidas e as lactantes** deverão declarar, **no ato da inscrição**, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa

deverá possuir maioria legal e permanecer em local reservado para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do Concurso Público.

1.6. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 1.099, de 06 de março de 2014, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas, **observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do emprego escolhido.**

1.6.1. O disposto no item 1.6 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço e trabalhar em regime de escala de plantão, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

1.8. Os horários estabelecidos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília.

1.9. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana e posteriormente nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público	22/08/19
Período de inscrição	27/08 a 19/09/19
Data limite para pagamento do boleto bancário	20/09/19
Data para verificar se a inscrição foi deferida	24/09/19
Prazo para solicitação de isenção	27 a 29/08/19
Divulgação dos pedidos de isenção	06/09/19
Recursos contra pedidos de isenção negados	09 e 10/09/19
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	16/09/19
Aplicação das provas objetivas	20/10/19
Publicação Oficial dos Gabaritos nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	21/10/19
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	22 e 23/10/19
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	11/11/19
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	11/11/19
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	12 e 13/11/19
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	21/11/19
Aplicação da prova de aptidão física	30/11 e 01/12/19
Divulgação do resultado da prova de aptidão física	03/12/19
Recursos contra o resultado da prova de aptidão física	04 e 05/12/19
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação na prova de aptidão física	13/12/19
Divulgação do resultado da 1ª e 2ª etapas do Concurso Público	16/12/19

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3. Estar quites com as obrigações militares, civis, criminais e eleitorais;

2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;

2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.

2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

2.6. Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do emprego;

2.7. Ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual, Federal, Justiça Militar e Justiça Eleitoral;

2.8. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, na Categoria B ou superior;

2.9. Não ter sido demitido de qualquer cargo ou emprego público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa;

- 2.10.** Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades de acordo com a jornada de trabalho;
- 2.11.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.12.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.11, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de empregados públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em face do número de vagas oferecidas, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
- 3.2.** Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.
- 3.3.** A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 3.4.** Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.
- 3.5.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
- 3.6.** Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá entregar, **laudo médico**, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no **Posto de Atendimento**, definido no item 4.19 ou enviar por meio de **carta simples com AR ou Sedex com AR, durante o período de inscrição - compreendido de 27/08/19 a 19/09/19**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – **IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
- 3.6.1.** O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses e estar redigido em letra legível.
- 3.7.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar empregos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.8.** Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.
- 3.8.1.** Caberá à junta médica oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
- 3.9.** A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.10.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.
- 3.11.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.
- 3.12.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
- 3.13.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.12, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.14.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.15.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver enviado o laudo médico

no prazo estipulado no item 3.6, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas no período **27/08/19 a 19/09/19**, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.1. Para o emprego de Guarda Civil Municipal será cobrado a título de **inscrição** o valor de **R\$ 55,00 – cinquenta e cinco reais**.

4.2. O candidato deverá consultar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 do dia 27/08/19 e 23h59 do dia 19/09/19**.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Itaú, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.

4.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

4.4.2. O IBAM e a Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

4.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

- 1) clicar no ícone de impressão;
- 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
- 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
- 4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.

4.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 20/09/19**, caso contrário não será considerado.

4.5.1. **Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após às 21h00 do dia 20/09/19.**

4.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

4.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do candidato**.

4.7.1. **O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.** Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

4.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1. do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.9. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferido antes do envio.**

4.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

4.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.13. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de emprego.

4.14. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, bem como na hipótese de alteração da data do Concurso, pagamento em duplicidade ou extemporâneo e inscrição indeferida descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.14.1. Caso ocorra uma das possibilidades descritas no item anterior será publicado no endereço eletrônico do IBAM, www.ibam-concursos.org.br, comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução do valor de inscrição.

4.15. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 24/09/19 após às 14h00**, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 7 do presente Edital.

4.17. O atendimento ao candidato será feito através do email concurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

4.18. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à *Internet*, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado na Sala do Empreendedor, Avenida Padre Mello, nº 13, Centro, (anexo ao Prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo) - Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de 10h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira.

4.20. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetivar a inscrição para o candidato, exceto se o candidato estiver impossibilitado de realizar sua inscrição ou não saiba manusear microcomputador.

4.21. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 4 e subitens.

4.22. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

4.23. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

4.24. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

4.25. Isenção

4.25.1. De acordo com a Lei Municipal nº 1.312/2018, para ter direito à isenção como doador de medula, o candidato terá que comprovar a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

4.25.2. Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.315/2018, fica isento do valor de inscrição o candidato que provar a condição de doador de sangue fidelizado, mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição de, no mínimo, duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos que antecedem a data de publicação deste edital.

4.25.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e datas.

4.25.2.2. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.25.3. Para as inscrições amparadas pelos itens anteriores, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **www.ibam-concursos.org.br** ou **através do Posto de Atendimento definido no item 4.19, no período de 27 a 29 de agosto de 2019**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no **link** do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/ RJ - 04/2019** e escolher o emprego para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do emprego e seu respectivo código.

b) gerar e imprimir o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do emprego escolhido e o número da inscrição no concurso;

c) preencher e assinar o Formulário para Solicitação de Isenção, modelos constantes do Anexo V, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em Word "doc" no site **www.ibam-concursos.org.br** na **Área Documentação do concurso**.

4.25.4. O candidato deverá entregar os documentos mencionados acima (boleto bancário, formulário para solicitação de isenção e cópias dos documentos) **no Posto de Atendimento, definido no item 4.19 ou enviar por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

4.25.4.1. A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

4.25.4.2. O IBAM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, que for devolvida, não entregue, perdida, roubada ou extraviada.

4.25.4.3. Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue ou enviada em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/ RJ, Pedido de isenção do valor da inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o emprego.

4.25.4.4. A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

4.25.4.5. Será permitida a entrega da documentação exigida por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma. O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

4.25.4.6. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

4.25.4.7. Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

4.25.5. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/ RJ se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

4.25.6. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.25.7. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

4.25.8. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

4.25.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.25.10. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 4.25.3, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.25.11. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Bom

Jesus do Itabapoana, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **06/09/19**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

4.25.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via fax ou via e-mail.

4.25.13. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 7 deste Edital.

4.25.14. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o emprego informado no Formulário de isenção.

4.25.15. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

4.25.16. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Provas Objetivas

5.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

5.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas.

5.1.3. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

5.1.4. Nas provas objetivas eliminatórias e classificatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.5. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer.

5.1.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas Objetivas

5.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 20 de outubro de 2019, com abertura dos portões às 14h00 e fechamento às 15h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso Público, sendo de 3 (três) horas o período de duração.

5.2.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para cada período, o IBAM e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, reservam-se o direito de remanejar os horários de prova.

5.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível no site de concursos do IBAM na opção **Área do candidato** e também será disponibilizada lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.

5.2.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização das provas será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

5.2.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 5.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

5.2.2.2. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Bom Jesus do Itabapoana e caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso Público.

5.2.3.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

5.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.

5.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

5.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

5.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

5.2.7.2. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de documentos de identidade.

5.2.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.2.7.4. A **não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, no dia do concurso público, **impede que o candidato faça a prova**.

5.2.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no item 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.2.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

5.2.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5.2.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

5.2.9.3. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

5.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

5.2.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

5.2.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

5.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.15. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.16. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.2.17. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.2.18. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

5.2.19. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente certame, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

5.2.20. Os gabaritos serão divulgados no dia 21 de outubro de 2019, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

5.3. Prova de Aptidão Física

5.3.1. Será aplicada prova de aptidão física aos candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até a 60ª (sexagésima) colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

5.3.2. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos exigidos no item 5.3.14 do Edital.

5.3.3. A elaboração, aplicação e correção da prova de aptidão física serão de responsabilidade do IBAM, cabendo à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana o fornecimento da infraestrutura, equipamentos e materiais necessários para realização da referida prova.

5.3.4. A convocação dos candidatos para realização da prova de aptidão física, **prevista para os dias 30/11/19 e 01/12/19**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.bomjesus.rj.gov.br, assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana.

5.3.5. O Edital de Convocação conterá o horário e o local de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.bomjesus.rj.gov.br e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana a divulgação do ato.

5.3.6. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.

5.3.6.1. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas no item 5.3.14 ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e consequentemente eliminado do certame.

5.3.7. Os candidatos deverão portar o **documento original de identidade e atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal, flexão de braços e barra fixa.

5.3.8. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física sem os originais dos documentos exigidos.

5.3.9. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.

5.3.10. Em caso de mau tempo ou qualquer outro imprevisto que impossibilite a realização da prova, caberá à Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana marcar nova data e horário, cientificando os candidatos.

5.3.11. A sequência de realização da prova de aptidão física obedecerá a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas.

5.3.12. A critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, os candidatos ao emprego de Guarda Civil Municipal que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados após os critérios definidos no item 5.3.1 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para a prova de aptidão física, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

5.3.13. O candidato que não comparecer à prova de aptidão física será eliminado e em hipótese alguma haverá segunda chamada desta prova, exceto na situação prevista no item 5.3.10.

5.3.14. A prova de aptidão física constará dos seguintes itens:

a) Resistência aeróbica – Corrida de 2.000 metros
--

Masculino: máximo de 13 minutos;

Feminino: máximo de 16 minutos.

Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo

ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.

Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e conseqüentemente, eliminado do certame.

Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

b) Resistência muscular de abdômen – Flexão abdominal

Masculino: 24 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 18 repetições em até 1 minuto.

A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado em decúbito dorsal, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o comando de voz “VAI” do avaliador, o candidato deverá realizar um movimento simultâneo, no qual os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos lateralmente. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Essa sequência completa de movimentos, finalizada com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;
- b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;
- c) ao final de cada repetição, o dorso das mãos, estando os cotovelos completamente estendidos e os calcanhares, estando os joelhos completamente estendidos, também devem tocar o solo;
- d) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- e) se ao comando de voz “PÁRA” do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

c) Teste de Flexão de Braços

Masculino: 18 repetições em até 1 minuto;

Feminino: 10 repetições em até 1 minuto.

A execução do teste de flexão de braços obedecerá os seguintes critérios:

- *Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.*

Posição inicial / Feminino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Posição inicial / Masculino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos estendidos e mãos apoiadas ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.

Execução: flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retornando à posição inicial.

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado pelo comando de voz do avaliador;

b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;

c) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) se ao comando de voz “PÁRA” do avaliador para o encerramento do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.

d) Teste de Flexão de Barra Fixa

Masculino: 3 repetições sem tempo mínimo.

- Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
- Ao comando “iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
- O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.
- Será contado o número de movimentos completados corretamente.
- Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Feminino: mínimo de 11 segundos em suspensão.

- Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.
- Ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.
- Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.
- Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

6. CONTAGEM DE PONTOS (1ª e 2ª etapas)

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, observado o caráter eliminatório da prova de aptidão física.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em **Área do candidato** com número do

CPF e criar o recurso, através da opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo IV. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM através da Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da fase estabelecida;

d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;

e) com pendência de envio de arquivo contendo a fundamentação do recurso;

f) contra terceiros;

g) em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

7.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.bomjesus.rj.gov.br) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.

7.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO (1ª e 2ª etapas)

8.1. Considerar-se-á habilitado na 1ª e 2ª etapas o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

2º) maior número de pontos na prova de Português;

3º) maior número de pontos na prova de Noções de Informática;

4º) maior número de pontos na prova Matemática;

5º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação da 1ª e 2ª etapas, esta será publicada em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados,

inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

8.3.1. O resultado final do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.bomjesus.rj.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura.

8.4. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.4.1. Fica garantida à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada emprego, durante a validade do concurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, de acordo com a ordem de classificação por emprego, para realização dos exames médico e psicológico, bem como para comprovação dos requisitos básicos para investidura no emprego público, através da Imprensa Oficial e de telegrama.

9.4.1. De forma complementar, a convocação será realizada também por meio de Edital que será publicado através do site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana www.bomjesus.rj.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.

9.4.2. Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 deste Edital, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

9.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site www.bomjesus.rj.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.

9.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- certidão de antecedentes criminais;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

9.4.4.1. Exames complementares poderão ser solicitados, se o médico do trabalho ou outro profissional da área, assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

9.4.5. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público para o qual se inscreveram.

9.4.6. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

9.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão

automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

9.6. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- f)** desatender ao disposto nos itens 5.2.9, 5.2.10, 5.2.11, 5.2.14 e 5.2.15;
- g)** não devolver o cartão de respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- h)** fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
- i)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

9.7. A Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana convocará, por meio de Edital, que será publicado no site www.bomjesus.rj.gov.br, no Mural de Atos da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município, os candidatos aprovados nas provas objetivas e de aptidão física para realização de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que consistirá na execução de testes, questionários ou inventários, aprovados pelos conselhos federal e regional de psicologia, visando identificar os candidatos que apresentam características adequadas à função.

9.7.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

9.7.2. O candidato considerado **apto** na Avaliação Psicológica deverá ser submetido a exames médicos, a serem definidos pela Administração Pública Municipal.

9.7.3. Nenhum candidato **inapto** será submetido a novo teste.

9.8. O candidato apto na prova objetiva, avaliação de aptidão física, avaliação psicológica, exame médico e investigação social, observada a ordem de classificação e as vagas disponíveis, passará por Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Itabapoana, conforme regulamentação a ser expedida.

9.9. O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de empregos públicos sob a égide do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

9.11. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

9.12. Os membros da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, nomeados pela Portaria nº 090/2019, não poderão em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.

9.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.bomjesus.rj.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

9.14. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso Público e à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, após a homologação do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

9.15. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** Endereço não atualizado;
- b)** Endereço de difícil acesso;
- c)** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d)** Correspondência recebida por terceiros.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.17. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá as regras do CONARQ e o prazo prescricional será de 05 (cinco) anos.

9.18. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V que o acompanham.

9.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.20. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana (www.bomjesus.rj.gov.br) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

9.20.1. Será publicado também Extrato do Edital, contendo as principais informações do concurso, em jornal de grande circulação regional.

9.21. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites www.ibam-concursos.org.br e www.bomjesus.rj.gov.br e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Bom Jesus do Itabapoana.

Bom Jesus do Itabapoana, 22 de agosto de 2019.

Roberto Elias Figueiredo Salim Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019
ANEXO I
EMPREGO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO



CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO-BASE
NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
301	Guarda Civil Municipal	Curso de Nível Médio Completo.	10	-	40h	R\$ 1.098,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019
ANEXO I (continuação)
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO EMPREGO



Nível Médio Completo

Guarda Civil Municipal – supervisão, policiamento de edifícios e logradouros públicos municipais, bem como na aplicação da Legislação de Trânsito.

*** Realizar as demais atribuições típicas do emprego constantes no Capítulo XI da Lei Municipal nº 1.289, de 30 de agosto de 2017 e legislação posterior.**

*** Realizar as demais atribuições típicas dos empregos, de acordo com os planos e programas de trabalho elaborados pela Administração Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



Escolaridade: Nível Médio Completo

Emprego	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Guarda Civil Municipal.	Conhecimentos Específicos	10	10	100	50
	Matemática	10	05	50	25
	Noções de Informática	10	05	50	25
	Português	10	05	50	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS



➤ **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. Administração municipal conforme a Lei Orgânica de Bom Jesus do Itabapoana: Município e Poderes Legislativo e Executivo: atribuições, membros e formas de atuação. Funções legislativa, fiscalizadora, administrativa, julgadora e executiva. **1.1.** Prefeito e características do cargo: condições para eleição, substituição, posse, ausência do Município, responsabilidades. **1.2.** Administração distrital. **2.** Guarda Municipal: Organização dos serviços, funções, atribuições, hierarquia e âmbito de atuação conforme a legislação municipal de Bom Jesus do Itabapoana. **3.** Conceitos sobre patrimônio público e classificação de bens patrimoniais conforme sua utilização. Noções sobre patrimônio cultural, histórico, ambiental, patrimônio material e imaterial. **4.** Código Brasileiro de Trânsito: **1.1.** Sistema Nacional de Trânsito, composição, competências. **1.2.** Normas Gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão. **1.3.** Classificação dos sinais de trânsito. **1.4.** Veículos: classificação, segurança, identificação, licenciamento. **1.5.** Crimes e Infrações, Penalidades, Medidas Administrativas. **1.6.** Glossário de termos do CBT. **5.** Estatuto do Idoso: **5.1.** Disposições preliminares, direitos fundamentais; medidas de proteção. **5.2.** Infrações administrativas. **5.3.** Crimes. **6.** Estatuto da Pessoa com Deficiência - **6.1.** Definições e conceitos, igualdade e não discriminação; atendimento prioritário; direitos fundamentais; direito ao transporte e à mobilidade. **6.2.** Crimes e infrações administrativas. **6.3.** Vigência da Lei. **7.** Código Penal: Crimes contra a administração pública praticados por funcionário público (arts. 312 a 327) e por particular (artigos 328 a 337) contra a Administração em geral conforme o Código Penal.

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Itabapoana atualizada.

Legislação sobre a Guarda Civil Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - Lei Municipal nº 1.289, de 30 de agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 1.382, de 20 de agosto de 2019.

Código Penal. Arts 312 a 327.

Código de Trânsito Brasileiro e seu Anexo I.

Lei nº 13.146, de 06.07.2015 atualizada - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Lei nº 10.741, de 01/10/2003 atualizada - Estatuto do Idoso.

Português para o emprego de Guarda Civil Municipal

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; elementos de coesão e coerência. **2.** Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. **3.** Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; elementos de composição das palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. **4.** Processos de constituição dos enunciados: ordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal. **5.** Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

Matemática para o emprego de Guarda Civil Municipal

1. Conjuntos. **2.** Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. **3.** Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. **4.** Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos. **5.** Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. **6.** Números Decimais: Representação e leitura. Operações. **7.** Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. **8.** Regra de três simples, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. **9.** Sistema Monetário Brasileiro. **10.** Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e sub-múltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. **11.** Fatoração e Produtos Notáveis. **12.** Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. **13.** Equações do 2º grau. **14.** Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. **15.** Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica

Noções de Informática para o emprego de Guarda Civil Municipal

1. MSOffice 2010/2013 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice versão 5.4 (Writer, Calc, Impress) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. **2.** Internet e Web. Conceitos, características, sites de pesquisa, browsers Internet Explorer 11 BR, Firefox Mozilla v44.0.2 ou superior, Google Chrome. Correio Eletrônico. WebMail. Mozilla Thunderbird, MSOffice Outlook 2010/2013 BR. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo. **3.** Segurança. Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup.